RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 23 de setembro de 2024 | Ano III | Edição nº 484

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Outros Atos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Rua Progresso nº 700 – Vila Progresso – CEP: 09450-000
Fone (11) 2770-3000 ramal 1102

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SASCI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046/2024, QUE TEM POR OBJETIVO SELECIONAR PROJETOS QUE SERÃO OBJETO DE PARCERIAS A FIM DE GARANTIR A PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACORDO COM A LEI 13.019/2014 e suas alterações. Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Sala de reunião nas dependências da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, sito na Rua do Progresso nº 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, os membros da Comissão de Seleção, Ceni Aparecida Rosa da Silva, Eliza Aparecida Camine Almeida, Cristiane Aparecida de Souza Ribeiro, Maria Aparecida da Costa, Joana Fernandes de Araujo Cavalcante e Maria Luiza Chaveiro da Silva, designadas pela Portaria n° 839/2024. Para proceder a análise e julgamento das Propostas de acordo com as modalidades apresentadas no edital: Dando início aos trabalhos a Comissão de Seleção, procedeu a abertura dos Envelopes apresentados pelo proponente, contendo os documentos, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se o devido cumprimento das cláusulas do Edital, nada havendo que desabonasse a OSC, opinando pela regularidade das propostas apresentada, estando assim a OSC habilitada ao credenciamento: ASSOCIAÇÃO DE PRESBITERIANOS PARA A INCLUSÃO SOCIAL COMUNITÁRIA – APRISCO, CNPJ Nº 09.334.538/0001-07, que apresentou duas proposta, sendo a 1ª para a modalidade: – 4. Inclusão social, com o Projeto Contação de Histórias e 2ª para a modalidade: - 4. Inclusão social, com o Projeto Oficina e Jardim Sensorial, ambos os Projeto para captação de recursos. Em continuação, a Comissão passou a analisar e discutir cada uma das propostas apresentados pela OSC, atribuindo a cada projeto a seguintes avaliações: 1ª CONTAÇÃO DE HISTORIAS – I - Consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA, 5 (cinco) pontos, II - As disposições do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 4(quatro) pontos, em virtude das considerações finais da proposta e detalhamento das despesas, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 5(cinco) pontos IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5 (cinco) pontos; 2ª PROJETO OFICINA E JARDINAGEM I – Consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA, 5 (cinco) pontos, II – As disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão
Rua Progresso nº 700 – Vila Progresso – CEP: 09450-000
Fone (11) 2770-3000 ramal 1102

do Presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas de acordo com a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e Adolescente e suas alterações, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, 4(quatro) pontos, em virtude das considerações finais da proposta e detalhamento das despesas, III - A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, 5(cinco) pontos IV - Capacidade técnica e gerencial da Organização para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.° 13.019/14, alterada pela Lei n.° 13.204/15, em especial seu artigo 33, 5(cinco) pontos, V - A consonância do Projeto em relação ao Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos; de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n° 13.019/14, alterada pela Lei n° 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado, 5(cinco) pontos. Assim, mediante aplicação dos critérios de avaliação dispostos no artigo 19 nos incisos I a V do Edital de Chamamento Público n° 001/2024 a Comissão **classifica** a OSC credenciada, com 24(vinte e quatro) pontos em cada Projeto apresentado. Fica ainda constando em ata que o membro da comissão Maria Aparecida da Costa, por ser Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, não votou. Por fim, a Comissão de Seleção consigna em ata que esta decisão está sujeita a aprovação do CMDCA e a recurso no prazo de 10(dez) dias. Nada havendo digno de registro, a Presidente deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

Ceni Aparecida Rosa da Silva
Presidente

Cristiane Aparecida de Souza Ribeiro
Membro

Eliza Aparecida Camine Almeida
Membro

Maria Aparecida da Costa
Membro

Maria Luiza Chaveiro da Silva
Membro

Joana Fernandes de Araujo Cavalcante
Membro

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.